

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA
2022

MANTENEDORA
COLÉGIO SANTO ANJO

COMITÊ DE CRISE
Direção Geral
Siona Boiko Alves da Silva

Coordenação Pedagógica

Maria Emília Waclawski – Assessora Geral
Jheniffer Camilla Pizza – Assessora do Ensino Fundamental II e Ensino Médio
Adriane Wzorek – Assessora do Ensino Fundamental I
Franciele da Silva Fagundes Carneiro – Assessora da Educação Infantil
Andressa Andrieli do Carmo – Assessora de Língua Estrangeira

Secretária Acadêmica
Ana Maria Jarski Machado

Assessoria Jurídica Pedagógica
Dra. Meire Fava (OAB/PR 34.266)
Dr. Daniel Seifert (OAB/PR 52.622)

CURITIBA/ PARANÁ
2022

APRESENTAÇÃO

Prezados,

O sucesso de uma Instituição de Educação depende da conduta interna de cada um de seus membros, especialmente em ocasiões como esta que estamos passando, permeada por muitas mudanças jurídicas, pedagógicas e de saúde, em virtude da pandemia causada pela COVID-19.

Neste momento tão diferenciado da vida humana, em que, como forma de prevenir o contágio do vírus, as práticas de convivência foram modificadas e repaginadas num estado constante de aprendizado e transformação de hábitos, bem como a necessidade de repensar outras práticas ou ainda de permanecer e incentivar rotinas de prevenção, fomos às bases das diretrizes da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde do Brasil para elaborar e produzir este material: o PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA 2022, que constitui um conjunto de normas sanitárias que servirá como guia de orientações às atividades presenciais no Colégio Santo Anjo, autorizadas pelos órgãos competentes.

Enquanto instituição de ensino, temos a responsabilidade de ser amparo educativo, orientando, auxiliando e mobilizando a todos que, de alguma forma, se conectam ao nosso propósito e missão. Devemos nos atentar para as definições das normas de segurança sanitária em nosso ambiente escolar, além do diagnóstico da capacidade de atendimento e readequação das salas de aula dos nossos alunos, mantendo o devido distanciamento e aquisição de materiais de higienização e prevenção necessários, bem como realizar orientação prévia a toda comunidade educacional (estudantes, educadores, colaboradores, familiares) quanto aos cuidados sanitários.

Considerando que novas soluções e prevenções precisam ser mediadas por padrões morais, éticos e higiênicos cada vez mais elevados, este documento apresenta o cenário com protocolos de higienização dos espaços da escola e orientações para as atividades presenciais. Trata-se de um conteúdo aberto, com medidas que podem ser compartilhadas e implementadas em outras frentes de combate ao vírus em nossa comunidade educacional.

Por meio deste PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA buscamos orientar as práticas frente às nossas atividades na Instituição de Ensino, promovendo novos comportamentos que serão propulsores da prevenção, boa convivência de tranquilidade neste movimento de aprendizado, negando qualquer pânico e/ou perigo que se assolaria frente ao descumprimento dessas orientações.

Que façamos bom uso deste guia e a partir dele consigamos redefinir nossas práticas, assim criando hábitos e costumes que promoverão saúde e tranquilidade a todos, conforme preconiza os decretos e normas de saúde e educação.

Direção Geral

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

ATIVIDADES PRESENCIAIS

As aulas presenciais nas Instituições de Ensino do Estado do Paraná foram retomadas neste ano e exigem atualizações nas medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID-19. Por isso, a partir da Resolução n.º 977/2021, de 28 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde, preparamos os protocolos de biossegurança que nortearão o andamento das atividades do Colégio Santo Anjo a partir de então. Este manual traz todos os procedimentos e orientações válidos para todos os alunos, pais, familiares, colaboradores e demais pessoas que frequentarem nossa Instituição.

Apesar do retorno presencial, a oferta da modalidade on-line (remota) será garantida para os estudantes que estiverem em isolamento / quarentena para COVID-19 ou Influenza ou a critério médico, sem prejuízo de seu aprendizado. As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Neste momento em que o retorno às atividades presenciais será priorizado, devemos nos preocupar com o acolhimento e a proteção dos nossos alunos, colaboradores e familiares. Elaboramos um conjunto de medidas para salvaguardar a saúde de todos e vale salientar que as considerações aqui apresentadas poderão ser alteradas a qualquer momento de acordo com as orientações dos órgãos de saúde com relação à COVID-19.

Todos os profissionais da educação estão familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno. A Coordenação Pedagógica atua como ponto focal para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas sugestivos da COVID-19. Esta equipe realizará a vigilância dos casos suspeitos e confirmados ocorridos na Instituição, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com estes, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo a data do início dos sintomas, do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.

Toda a comunidade escolar será constantemente instruída e informada sobre as regras que compõem este protocolo:

- **Manter os ambientes arejados e com as janelas sempre abertas para garantir a ventilação;**
- **As portas de acesso terão o tapete sanitizante, sendo obrigatória a limpeza do calçado;**
- **Os alunos deverão chegar apenas na hora da aula e não poderão permanecer na escola após o seu término;**
- **Obedecer as demarcações delimitadas a uma distância mínima de 1 metro;**



- Disponibilizar sempre, na porta de entrada, recepção, corredores e salas de aula, dispensadores com álcool gel 70%.

2. PREPARAÇÃO E TREINAMENTO

É imprescindível que todos os envolvidos na instituição saibam de todos os passos a serem tomados na nova rotina. Por isso, todos os colaboradores foram treinados e possuem o conhecimento dos procedimentos necessários para salvaguardar a saúde de todos:

- O uso adequado dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual);
- Normas e regras na rotina de prevenção dos colaboradores;
- Normas e regras na rotina de prevenção dos alunos;
- Procedimentos e utilização dos espaços físicos do colégio;
- Procedimentos de entrada e saída dos alunos;
- Procedimentos e instruções para a transmissão das aulas remotas e para o atendimento presencial;
- Procedimentos de higienização dos ambientes com todos os colaboradores envolvidos na limpeza.



Cabe ressaltar que o colégio limitará o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento, garantindo as medidas farmacológicas preconizadas. Por isso, agendaremos os atendimentos presenciais às famílias previamente sempre que possível.

É sabido que na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no colégio há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda a Instituição, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde. Todas as informações e atualizações serão encaminhadas para as famílias e alunos, pelos meios digitais vinculados ao colégio.

3. COMUNICAÇÃO ÀS FAMÍLIAS

Desenvolvemos uma campanha de comunicação com o objetivo de orientar e instruir a todos no ambiente escolar, que ocorre da seguinte forma:

- **Comunicação escrita** – Encaminhamos aos responsáveis todos os protocolos de segurança via aplicativo do colégio, além de também constarem no portal dos pais e alunos.
- **Comunicação visual na escola** – Desenvolvemos uma campanha de orientação que informa a todos sobre a importância de lavar as mãos com regularidade, dos novos hábitos de higiene, convivência e interação, assim como em todos os ambientes, inserimos cartazes e informações retomando as precauções necessárias (a importância do distanciamento social, indicações da maneira correta de lavar as mãos, os cuidados em cada ambiente). Também

colocamos marcações no chão que indicam a distância mínima a ser mantida entre alunos/prospectos e os balcões e mesas de atendimento.

4. INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS

Todos os responsáveis deverão verificar, via aplicativo do colégio, a declaração on-line para que o aluno possa estar na escola e confirmar a ciência da informação dos seguintes critérios:

- Autorizar a medição diária da temperatura de seu filho ao entrar na Instituição. Caso o aluno apresente temperatura superior a 37,1 graus, condutas serão adotadas para o isolamento imediato e o aluno não poderá entrar no ambiente escolar. A família será comunicada imediatamente para vir buscá-lo e orientada a procurar assistência médica;
- Confirmar que nenhum membro da família está doente ou que tenha apresentado sintomas recentes que possam ser considerados razoavelmente indicativos da possibilidade de ter contraído a COVID-19;
- Em caso de febre ou demais sintomas de COVID-19, os alunos e profissionais de educação deverão permanecer em casa. Orientamos que todos realizem o teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno a partir do 1.º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica. É dever da família informar o colégio sobre o resultado do teste da COVID-19 para análise de retorno presencial à instituição.
- Os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, bem como possíveis contactantes, serão monitorados e comunicados aos Serviços de Saúde para acompanhamento.
- Todos os alunos e colaboradores que frequentam o ambiente escolar deverão portar, diariamente, seu próprio **kit de higiene pessoal** contendo:

- ✓ Frasco de álcool gel;
- ✓ 3 máscaras por período;
- ✓ Toalhinha de mão;
- ✓ 2 sacos plásticos (um para as máscaras limpas e um para as máscaras sujas);
- ✓ Garrafa identificada.



- **É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI).**

4.1 Antes de sair de casa

Conheça as precauções necessárias antes de se dirigir para o ambiente escolar, de forma a proteger a sua família, os profissionais e todos os envolvidos no funcionamento da Instituição:

- Caso tenha contato com uma pessoa confirmada com COVID-19 ou com um suspeito, não se desloque para o ambiente escolar;
- Quem se enquadra no grupo de risco (casos como hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crônica, doentes oncológicos...) deverá contatar o seu médico antes de frequentar as aulas presenciais. Se necessária a

permanência em casa nesta circunstância, será permitido, portanto, o acompanhamento das aulas de forma integral remota (on-line);

- Certifique-se que tenha consigo a quantidade correta de álcool gel 70, máscara facial, garrafa de água de uso individual e toalha de mãos para higienização individual;
- Opte por se calçar junto à porta de saída, evitando andar em casa com o calçado que utiliza nas suas deslocamentos fora do domicílio;
- Certifique-se de que tenha organizado todo o material necessário para o seu dia, pois é proibido o compartilhamento de objetos pessoais.

5. TRAJETO: CUIDADOS NECESSÁRIOS

5.1 Transporte particular

- Se possível, opte por utilizar um veículo particular de sua residência até a instituição e transporte apenas pessoas que habitam na mesma moradia que você;
- Se der carona a alguém com quem não mora, permita apenas uma pessoa no banco traseiro;
- Utilize sempre o porta-malas para o transporte de mochilas e pastas de trabalho;
- O transporte por carro, moto ou bicicleta também exige o uso de máscara de proteção;
- Sempre que possível, sente-se sozinho no banco, mantendo distância;
- Aguarde sentado para que desça um por vez, respeitando o distanciamento;
- No interior do veículo, utilize máscara (se optar por utilizar transporte privado — táxi ou uber —, vá no banco de trás e siga as mesmas orientações de higiene);
- Assim que sair do transporte, use álcool gel 70° nas mãos, realizando a desinfecção antes de entrar nas dependências da instituição.

5.2 Transporte público

- Se for necessária a utilização de um transporte público, no percurso de casa para a estação/ponto de ônibus, mantenha sempre a distância de no mínimo 1 metro de outras pessoas;
- Se encontrar alguém conhecido, faça um cumprimento à distância e mantenha o distanciamento recomendado;
- Sempre que possível, utilize as escadas, evitando tocar em corrimãos e outras superfícies de acesso comum;
- No interior de um transporte coletivo, sempre utilize máscara de proteção e tente manter a distância adequada;
- Assim que sair de um transporte público, use álcool gel 70° nas mãos, realizando a desinfecção antes de entrar nas dependências da instituição.

5.3 Transporte Escolar

O colégio encaminhará aos responsáveis pela condução escolar terceirizada um **Termo de Ciência e Responsabilidade** com as instruções de segurança abaixo descritas:

- O condutor deverá sempre usar máscara de proteção durante o transporte;
- Respeitar o limite de ocupação de 50% da sua capacidade de transporte;
- Assegurar-se que os alunos permaneçam nos assentos designados com o distanciamento

físico;

- Aferir a temperatura dos alunos no momento de entrada no veículo e não permitir sua entrada se detectada temperatura igual ou superior a 37,1 °C, orientando aos pais ou responsáveis a procura de um serviço de saúde;
- Limpar e desinfetar o transporte antes e após cada viagem;
- Disponibilizar álcool gel 70% aos alunos para o uso obrigatório na entrada e saída do veículo;
- Manter as janelas do transporte escolar abertas para ventilação adequada, sem comprometer a segurança dos passageiros;
- Não permitir que os alunos removam as máscaras durante o trajeto;
- Os alunos deverão fazer fila no ponto do transporte escolar, mantendo uma distância mínima de 1 metro uns dos outros;
- Proibir a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto;
- Desembarcar do transporte na chegada e prosseguir imediatamente para o destino, evitando aglomerações.

6. ORIENTAÇÕES DE CONVIVÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Todas as pessoas que estiverem dentro instituição deverão:

- cobrir o nariz e a boca com a parte interna do braço dobrado ao espirrar e tossir;
- não compartilhar objetos pessoais, como canetas, lápis, borracha, livros ou blocos de papel;
- manter a distância pessoal mínima de 1 metro;
- quando sair da mesa ao término das atividades, deixá-la organizada e arrumada, de forma a facilitar a limpeza e higienização;
- deixar somente o que for extremamente necessário em cima das mesas de atendimento/uso e demais superfícies;
- sempre que utilizar máquinas ou equipamentos compartilhados, usar álcool gel 70° nas mãos antes e após a sua utilização;
- cumprimentar os colegas e alunos com acenos distantes, evitando beijos, abraços ou apertos de mãos;
- evitar tocar no rosto, olhos, nariz ou boca com as mãos;
- ter a sua própria garrafinha de água;
- usar a máscara obrigatoriamente para acessar o ambiente escolar;
- passar os pés no tapete sanificante antes de adentrar qualquer ambiente;
- ao fazer uso dos sanitários, baixar a tampa para ativar a descarga;
- sempre lavar as mãos com água e sabão durante, pelo menos, 20 segundos, nas seguintes ocasiões:
 - ✓ Depois de usar o banheiro;
 - ✓ Antes de tocar nos olhos, nariz ou boca;
 - ✓ Antes e depois de comer;
 - ✓ Após espirrar ou tossir (ou usar um lenço de papel);



- ✓ Após contato com lixo ou uma área de alta exposição, como maçaneta da porta, corrimão e botões de elevador;
- ✓ Depois de tocar nos sapatos;
- ✓ Depois de tocar em um animal;
- ✓ Antes de sair para a escola e assim que chegar em casa;
- ✓ Quando as mãos estiverem sujas.

6.1 Colaboradores

- Usar os equipamentos e EPIs indicados a cada setor;
- Ao apresentar qualquer sintoma que indique uma infecção por COVID-19 ou Influenza, buscar assistência médica imediatamente e não comparecer ao ambiente de trabalho até que haja um resultado negativo do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno;
- Orientar os alunos a usarem máscaras, cobrindo a boca e o nariz;
- Alertar sobre os cuidados necessários de higienização com relação às máscaras de pano;
- Permitir a aferição de temperatura diariamente antes de acessar o ambiente de ensino.

6.2 Visitantes (incluindo pais)

- Os visitantes deverão passar pelos protocolos de registro padrão de entrada: higienização das mãos, aferição de temperatura, limpeza dos calçados no tapete sanitizante na entrada e o uso obrigatório de máscara no espaço escolar;
- Os visitantes serão acompanhados e recebidos no portão da frente pela recepcionista;
- Os fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção externa deverão ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas neste manual.

6.3 Recepção, Secretaria e Sala de Atendimento

- É necessário manter um distanciamento mínimo de 1 metro entre o cliente e o atendente;
- Obedecer a marcação com fitas que indicam a distância entre as pessoas, mantendo as cadeiras atrás da faixa de segurança;
- Aguardar o chamado da secretária para o atendimento, evitando aglomeração na recepção;
- Fazer uso constante do acrílico de proteção instalado em todas as mesas de atendimento utilizadas pelas secretárias;
- Será restringido a frequência e permanência de pais ou familiares nos espaços escolares;
- O contato e suporte aos responsáveis se dará preferencialmente via telefone, e-mail, WhatsApp ou videoconferência;
- Os alunos na entrada do colégio serão direcionados diretamente às suas salas de aula para evitar aglomerações;
- Em casos suspeitos de COVID-19, os alunos serão isolados em ambiente individualizado para permanência temporária, com janelas para ventilação e circulação de ar. A temperatura corporal do estudante será monitorada e registrada, bem como seu tempo de permanência na instituição, até que um responsável venha buscá-lo.

6.4 Sala de Aula

Quando os professores e alunos chegarem às suas salas de aula, deverão:

- continuar usando máscara até o fim de suas atividades;
- ir diretamente para o lugar designado, a fim de permitir o maior distanciamento físico possível entre os alunos;
- na troca de aulas, dar/ receber instruções para reforço da higienização das mãos;
- permitir a entrada da equipe de limpeza para higienização do ambiente com solução desinfetante aprovada, na conclusão de cada período;
- higienizar as mãos no início das aulas e a cada dispensa;
- permitir que os responsáveis pela limpeza da escola



limpem e desinfetem completamente todas as salas de aula e superfícies da sala pela manhã e pela tarde, além dos espaços e superfícies comuns, incluindo maçanetas e grades, repetidamente ao longo do dia;

- deixar somente o que for extremamente necessário em cima das mesas e demais superfícies;
- assegurar o não compartilhamento de materiais e objetos pessoais.

6.5 Educação Infantil

A Educação Infantil seguirá os mesmos protocolos básicos dos demais segmentos de ensino, com algumas medidas adicionais:

- Manter cartazes com linguagem acessível às famílias e crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita;
- Solicitar das famílias, na entrada da unidade, informações sobre sintomas suspeitos apresentados nas últimas 24h, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta e diarreia. Na apresentação destes, a criança deverá ser encaminhada pela família a um serviço de saúde para avaliação, evitando o ambiente escolar;
- Evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição, devendo os pais e/ou responsável permanecer do lado de fora das unidades;
- Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças;
- Orientar os pais a não encaminhar para a instituição os brinquedos trazidos de casa;
- Manter a posição alternada das camas destinadas ao descanso das crianças, permanecendo deitadas em sentido contrário umas das outras, com distanciamento mínimo de 1 metro entre elas;
- Limitar a quantidade de brinquedos disponíveis no local ao mínimo necessário;
- Manter somente brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente com álcool gel 70% ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança;
- Limpar e desinfetar os fraldários, colchonetes, berços, banheiras e afins sempre após cada uso;
- Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados por meio de



- campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos e brincadeiras;
- Manter as janelas das salas abertas e estimular o uso de *face shield* sempre que possível;
- Evitar aglomerações nos acessos aos banheiros e salas de aula;
- Exigir a utilização de avental entre as berçaristas;
- Esterilizar as mamadeiras e chupetas frequentemente e enviá-las para casa após o fim das atividades escolares;
- Playgrounds, brinquedos e infraestruturas de uso infantil serão higienizados após o uso.

6.6 Educação Física

A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. As práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves de COVID-19 e serão realizadas pelos profissionais da instituição, atentando-se para as seguintes orientações:

- Bolas, cordas e demais objetos utilizados nas práticas esportivas deverão ser limpos e desinfetados antes e após cada atividade;
- Os professores deverão estimular a higienização das mãos dos alunos antes e após cada atividade;
- As atividades serão realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção de medidas farmacológicas preconizadas;
- Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas manterão cartazes informativos alertando a capacidade máxima de lotação permitida e assegurando o distanciamento físico de 1 metro entre os alunos;
- O uso de máscara é obrigatório durante todas as atividades esportivas, exceto na prática de atividades aquáticas;
- A troca de máscaras saturadas de suor será estimulada constantemente;
- As portas e janelas das piscinas aquecidas permanecerão abertas para ventilação no local;
- Fica proibido o compartilhamento de equipamentos de uso individual durante as atividades aquáticas.

6.7 Banheiros

- Procedimentos de higienização e escalonamento do uso dos banheiros serão comunicados e mantidos com frequência;
- Todos os banheiros serão higienizados e sanitizados diariamente após a saída dos alunos e colaboradores.

6.8 Laboratórios, Biblioteca, Espaço Maker

Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares terão sua lotação máxima reduzida, garantindo:

- afastamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- agendamento prévio e escala de horários, a fim de evitar aglomerações;

- demarcação de forma visual para sinalização da formação de filas;
- higienização e limpeza constante em cada área após seu uso.

6.9 Pátio, Refeitório e Cantina

Pátio, cantina e áreas de convivência funcionarão de maneira escalonada, obedecendo os seguintes critérios:

- Distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas;
- Comunicação visual com a lotação máxima de cada ambiente;
- Uso obrigatório de máscara em todas as atividades e nos ambientes destinados à alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo ser recolocada imediatamente após o término da refeição;
- Desativação das fontes de água com possibilidade de aproximação da boca;
- Permissão do uso dos bebedouros somente para abastecimentos de copos e garrafas de uso pessoal;
- Uso dos elevadores restrito apenas a pessoas com preferência estabelecida em lei;
- O refeitório funcionará com horários escalonados, respeitando as regras de distanciamento mínimo de 1 metro e desinfecção com horários alternados de intervalo/recreio/hora do lanche;
- O balcão self-service só poderá ser utilizado por funcionários específicos da instituição para realizar o servimento dos alimentos, evitando exposição e manipulação excessiva dos utensílios;
- A cantina funcionará com as regras de distanciamento e desinfecção, priorizando a compra por meio do cartão do aluno;
- Todos os recebíveis deverão passar pelo processo de desinfecção;
- O chão será demarcado para garantir o distanciamento entre os alunos em fila.

6.10 Sala dos Professores

Na sala dos professores, todas as regras dispostas neste manual de biossegurança deverão ser seguidas pelos colaboradores, sem exceção. Sugerimos, porém, que locais abertos e ao ar livre sejam priorizados nos momentos de interação e de descanso.

6.11 Cozinha e Compras

Na cozinha, todas as regras dispostas neste manual de biossegurança deverão ser seguidas pelos colaboradores, sem exceção. Medidas adicionais de segurança incluem:

- A utilização constante de avental e touca;
- Uso obrigatório de máscara e troca a cada 2 horas;
- Higienização das portas da geladeira, armários, torneiras e demais superfícies de comum acesso a cada 2 horas;
- Utilização obrigatória de luvas, máscara e touca durante o serviço dos alimentos aos alunos, além do uso do *face shield* sempre que possível;

- Os produtos recebidos serão manuseados em um local propício para higienização prévia reforçada;
- Os pacotes de alimentos industrializados serão desinfetados neste mesmo local;
- Produtos em recipientes vedados, como enlatados, deverão ser higienizados com água e sabão ou detergente;
- Alimentos in natura deverão ser higienizados com água sanitária (uma colher de sopa para cada 1 litro de água), mergulhados por cerca de 20 minutos e, depois, lavados em água corrente.

7. AULAS REMOTAS E PRESENCIAIS

As normas estabelecidas pela Secretaria de Educação serão seguidas dentro de todas as suas disposições e obrigações da Instituição. A preferência é por aulas presenciais. As remotas destinam-se aos alunos com condições médicas relacionadas ao Covid-19, como disposto na resolução nº 977, da SESA- PR:

“Art. 2º O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade on-line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.”

8. LIMPEZA

Conforme mencionado neste manual, a limpeza será intensificada em toda a instituição enquanto a pandemia perdurar. Os seguintes pontos terão atenção garantida:

- A desinfecção total dos espaços de uso comum ocorrerá antes e ao término de cada expediente;
- Corrimãos, maçanetas e outros pontos de contato frequente serão higienizados constantemente durante o dia;
- Aparelhos telefônicos, mesas e demais superfícies seguirão a mesma rotina constante de higienização;
- O lixo recolhido na instituição será armazenado em local fechado, isolado e permanecerá em segurança até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este guia especifica as disposições práticas para operação do COLÉGIO SANTO ANJO durante o período pandêmico, em conformidade com as prescrições emitidas pelas autoridades de saúde e educação.

Ficam determinadas as normas e recomendações constantes deste protocolo para as atividades educacionais e, em caso de agravamento da situação, relembramos a todos que as atividades presenciais poderão ser suspensas parcial ou integralmente, conforme indicado por Decretos

Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde. Neste caso, as aulas on-line (remotas) serão aplicadas novamente, conforme necessidade.

Todos os procedimentos aqui apresentados seguem as orientações do protocolo sanitário dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Paraná emitido pelo SINEPE/PR e a resolução SESA nº.977/2021, de 28 de outubro de 2021.

